



Lei nº: 1.357, de 27 de abril de 2015.

Concede reajuste salarial para os Professores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal concede reajuste para os Professores do Município, no percentual de treze por cento, sobre o salário base de Dezembro de 2014, nos termos do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Os casos omissos na presente Lei, serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem à primeiro de Janeiro de 2015, mantidas as disposições da legislação atinente a matéria, que não houver sido revogada, modificada ou substituída pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 27 dias do mês de abril de 2015.

  
José Arimatéa Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

**PCCR - MAGISTÉRIO**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	1.095,00	2.190,00
	02	1.116,90	2.233,80
	03	1.139,24	2.278,48
	04	1.162,02	2.324,05
	05	1.185,26	2.370,53
	06	1.208,97	2.417,94
	07	1.233,15	2.466,30
	08	1.257,81	2.515,62
	09	1.282,97	2.565,93
	10	1.308,63	2.617,25
	11	1.334,80	2.669,60
	12	1.361,49	2.722,99
	13	1.388,72	2.777,45
	14	1.416,50	2.833,00
	15	1.444,83	2.889,66
	16	1.473,73	2.947,45
	17	1.503,20	3.006,40
	18	1.533,26	3.066,53

*Handwritten signature*



CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	01	1.246,50	2.493,00
	02	1.271,43	2.542,86
	03	1.296,86	2.593,72
	04	1.322,80	2.645,59
	05	1.349,25	2.698,50
	06	1.376,24	2.752,47
	07	1.403,76	2.807,52
	08	1.431,84	2.863,67
	09	1.460,47	2.920,95
	10	1.489,68	2.979,37
	11	1.519,48	3.038,95
	12	1.549,87	3.099,73
	13	1.580,86	3.161,73
	14	1.612,48	3.224,96
	15	1.644,73	3.289,46
	16	1.677,62	3.355,25
	17	1.711,18	3.422,35
	18	1.745,40	3.490,80

*Handwritten signature*



CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
ORIENTADOR / SUPERVISOR	01	1.431,84	2.863,67
	02	1.460,48	2.920,95
	03	1.489,69	2.979,37
	04	1.519,48	3.038,95
	05	1.549,87	3.099,73
	06	1.580,87	3.161,73
	07	1.612,48	3.224,96
	08	1.644,73	3.289,46
	09	1.677,63	3.355,25
	10	1.711,18	3.422,35
	11	1.745,40	3.490,80
	12	1.780,31	3.560,61
	13	1.815,92	3.631,83
	14	1.852,24	3.704,46
	15	1.889,28	3.778,55
	16	1.927,07	3.854,12
	17	1.965,61	3.931,21
	18	2.004,92	4.009,83

*Handwritten signature*